



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 055/2001

de 03 de dezembro de 2001.

"AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE TRÊS VEÍCULOS
AUTOMOTORES, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Piçarra, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a alienação dos veículos automotores assim descritos: 01 Veículo marca VW Kombi, Espécie Camioneta/C fechada, Ano 1997/98, Placa JTT3025; cor branca, Chassi 9BWZZZ237VP037144; 01 Veículo marca VW Kombi, Espécie Camioneta/C fechada, Ano 1997/98, Placa JTT3005; cor branca, Chassi 9BWZZZ237VP034862; 01 veículo marca VW Kombi, Espécie Camioneta/C fechada, Ano 1997/98, Placa JTT3035; cor branca, Chassi 9BWZZZ237VP036093.

Art. 2º- Os bens citados no artigo anterior serão permutados pelo veículo tipo ônibus, Mercedes Bens, usado, ano/modelo 1995/95.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piçarra, Estado do Pará, Gabinete do Prefeito aos três dias do mês de dezembro de 2001.

Odolfo Pinto da Mota
Prefeito Municipal

PUBLICADO